

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 173 / 2021

CRIAÇÃO DE FEIRA COMERCIAL E CULTURAL NO BAIRRO NOSSA SENOHRA DAS GRAÇAS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO que a Prefeitura crie a feira cultural e comercial no bairro Nossa Senhora das Graças, na Praça Vereador Joaquim Nunes.

Justificativa:

Anexo a esta indicação segue um modelo do projeto de lei idealizado por mim. Na verdade, eu gostaria de tê-lo aprovado como de minha iniciativa no Legislativo. Porém, o entendimento das comissões era de que haveria vício de iniciativa. Assim, espero que através do Executivo a feira seja criada dada a sua importância para a comunidade de Nossa Senhora das Graças. Inclusive tal ação tem amparo no art. 120, II, da Lei Orgânica Municipal que diz: "Art. 120 O Município apoiará e estimulará: [...] II - a implantação de estruturas que facilitem a armazenagem, a comercialização e a agroindústria, bem como o artesanato rural;"

Rio Pomba/MG, 01 de junho de 2021; 254º da Fundação e 189º da Emancipação.

VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS

Recebido em: 0 → 06/2021, 44 h ∞ min

Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo Em tramitação, observando-se o § 4º do art.

117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 10 1 26/12021

Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara Apresentada na sessão

de: 21 / 06 /21